



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel - 724-1177

CEP - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 060 DE 11 DE JUNHO DE 2001.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1999.

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o "PARECER PRÉVIO – 041/2001" do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, Aprovou e Eu Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Marilândia, referentes ao exercício de 1999, de responsabilidade do Prefeito Senhor José Carlos Milanezi.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia, 11 de junho de 2001.


AMÉRICO DA SILVA MORAES
Presidente


ALEXANDRE DRAGO NETO
1º Secretário

O presente ato foi publicado
nesta Câmara Municipal de
Marilândia - ES.

Em 11 de junho de 2001

Servidor